

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 05 / 10 / 2021


Sec. Adm. e Finanças

Dorival Salomé de Aquino
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

DECRETO Nº 140, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Estabelece, no âmbito da Administração Municipal, ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o feriado nacional do dia 12 de outubro, consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, nos termos da Lei Federal Nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021, no âmbito da Administração Municipal de Goiás, em virtude do feriado nacional consagrado à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, comemorado em 12 de outubro.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades administrativas municipais que, por sua natureza, exijam atendimento e plantão permanentes.

Parágrafo único. Os titulares das unidades administrativas abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 08 de outubro, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade, durante os dias 09 a 12 de outubro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2021.


ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás